



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.261

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2015

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Administração e Recursos Humanos	1
Secretaria de Finanças	1
Secretaria da Educação	4
Secretaria da Saúde	11
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável	19
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	19
Secretaria Extraordinária dos Jogos Indígenas	20
Agência Municipal de Turismo.....	20
Publicações Particulares.....	21

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.022, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Institui Comissão para realizar seleção interna da Guarda Metropolitana de Palmas, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É instituída Comissão com a finalidade de realizar seleção interna para promoção dos guardas municipais da classe "A" para a classe "B", composta pelos seguintes membros:

- I - Francisco Viana Cruz, matrícula nº 413018630, que a presidirá;
- II - Raimundo Nonato Alves Nepunuceno, matrícula nº 5221;
- III - Abílio Cardozo Azevedo Neto, matrícula nº 227171.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Francisco Viana Cruz
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.077 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

ROGÉRIO OLIVEIRA ROCHA, do cargo de Assessor Político – DAS-4, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 21 de maio de 2015.

Palmas, 21 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 011/2014.

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONVENENTE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

OBJETO: Termo aditivo de PRORROGAÇÃO ao Convênio nº 011/2014, cujo objetivo é a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas para a promoção da integração ao mercado de trabalho, por meio da operacionalização do Programa de Estágios de Estudantes que deverá ser de interesse curricular, desenvolvido ao longo do curso e permitindo aos estudantes de ensino superior, médio ou de educação profissional de nível técnico, receber treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano e permitir o estagiário a agilização de tarefas e consecução dos seus objetivos, de maneira eficiente no papel de futuro profissional, na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos constantes do processo administrativo nº 2014012113, Parecer nº 043/2015 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e de Procurador do Município, em conformidade com o art. 57, da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação da vigência por 06 (seis) meses, a contar do vencimento, conforme justificativa apensa aos autos.

BASE LEGAL: Processo nº 2014012113, Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATARIOS: ALAN BARBIERO – Sec. Munic. De Administração e Recursos Humanos e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. Por seu representante legal.

DATA: 15/05/2015

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 050/2015, de 15 de maio de 2015.

Dispõe sobre dispensa de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, bem como o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda:

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo Nº 2015010953, bem como toda documentação ali acostada;

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador de Despesas para realizar os serviços de digitalização dos documentos processuais deste Município, bem como seu armazenamento;

CONSIDERANDO que este Município não possui prédio próprio suficiente para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a Autorização Nº 095/2015-GGG, do Grupo Gestor de Governo, autorizando a despesa;

CONSIDERANDO ainda o PARECER Nº 953/2015, da Procuradoria Geral do Município, fls. 62 a 66, favorável a Locação do Imóvel;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a dispensa de licitação para locação do imóvel localizado: na ASR-NE 25, QI 08, ALAMEDA 07, LOTE 32-A, Palmas - TO, com a finalidade de realizar os serviços de digitalização dos documentos processuais deste Município, bem como seu armazenamento, com fulcro no Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, em favor da Empresa OLYMPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 26.640.235.0001/31, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), no período de 12 (doze) meses, correndo a despesa com a seguinte Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.2700.04.122.0326.4002; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 001000103; Ficha: 20150473.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 15 dias do mês de maio de 2015.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

Processo nº: 2015007272

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS
AUTORIZAÇÃO DO GGG - Nº 055/2015

Registro de preços para a eventual aquisição de relógios de ponto eletrônicos, relógios de ponto eletrônicos portáteis, suporte técnico e instalação dos relógios eletrônicos de ponto, fornecimento de software de gestão dos relógios eletrônicos de ponto e treinamentos para utilização dos sistemas, para registro e controle diário da frequência dos servidores lotados nas Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do ANEXO I, proveniente da sessão pública do pregão de forma Presencial nº 011/2015, sucedido em 28/04/2015, às 09:00hs, realizada pela pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor: AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA				CNPJ: 08.053.729/0001-38		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	80	Un	Relógios de ponto eletrônicos.	Henry	2.546,25	203.700,00
	05	Un	Relógio de ponto eletrônico portátil.	Henry	2.900,00	14.500,00
	80	Sv	Suporte técnico e instalação dos relógios eletrônicos de ponto.	----	60,00	4.800,00
	01	Sv	Fornecimento de software de gestão dos relógios eletrônicos de ponto e treinamentos para utilização dos sistemas.	----	2.000,00	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 22 de maio de 2015.

Glicimeire de Amorim Próspero
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

Processo nº. 2015007272. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde-FMS. Objeto: Registro de Preços visando a futura aquisição de relógios de ponto eletrônicos, relógios de ponto eletrônicos portáteis, suporte técnico e instalação dos relógios eletrônicos de ponto, fornecimento de software de gestão dos relógios eletrônicos de ponto e treinamentos para utilização dos sistemas, para registro e controle diário da frequência dos servidores lotados nas Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Vencedora: AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.053.729/0001-38, Item 01, Valor global R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais). Data da realização do certame: 28/04/2015.

Palmas - TO, 21 de maio de 2015.

Glicimeire de Amorim Próspero
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015

Processo nº. 2014061798. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis. Empresas Vencedoras: M.J.R. DOS SANTOS - ME, CNPJ Nº 07.993.634/0001-31, Itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07, Valor global R\$ 26.851,20 (Vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). W.V.B. VARGAS - ME, CNPJ Nº 03.997.385/0001-00, Item 04, Valor global R\$ 5.142,00 (Cinco mil cento e quarenta e dois reais): Data da realização do certame 06/02/2015.

Palmas - TO, 22 de maio de 2015.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2015**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h (horário de Brasília) do dia 08 de junho de 2015, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como finalidade, à aquisição de equipamentos de Copa e Cozinha, (Purificador de Água, Fogão industrial, Forno micro-ondas e Geladeira duplex – Frost free), para atender o centro Tecnológico de inovação Social e equipe técnica do Projeto Desenvolver de Palmas, processo nº 2015016649. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 21 de maio de 2015.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
Francisca Calixto de Alencar.	527.558.511-04	AI Nº 000155 - Infração de Obras	Despacho Nº 74/2015. RECUSAR o Pedido, por falta dos requisitos artigo 42 c/c artigo 27 da LC 288/2013.

Palmas, 21 de maio de 2015.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva da Juref

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sítio à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o pagamento, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Nome	CPF	Proc./Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
ANA MARIA MECENAS NASCIMENTO.	301.564.831-49	2015017731 COSIP	Confirmar o Lançamento da COSIP dos anos 2014 e 2015.
EDSON FEITOSA DA SILVA ALVES.	971.365.221-53	2015023575 COSIP	Confirmar o Lançamento.
JOSÉ PIMENTEL DA SILVA.	341.021.591-34	2015027402 COSIP	Confirmar o Lançamento.
NAIDES MARIA DE ARAÚJO SILVA.	601.594.481-15	2015016549 COSIP	Confirmar o Lançamento.
PAULO ALEXANDRE KARTESZ DE OLIVEIRA.	900.474.866-00	2015025948 COSIP	Confirmar o Lançamento da COSIP dos anos 2014 e 2015.
SIRLEY LEAL.	300.524.082-72	2015023146 COSIP	Confirmar o Lançamento.

Palmas, 21 de maio de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da JUREF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sítio a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
REZENDE CAMILO.	000028 2011005336	Infração de Obras	17/06/2015	14:30h
ADALTO BATISTA DE OLIVEIRA.	003079 2011052906	Infração de Obras	17/06/2015	14:40h
APARECIDA ALVES DIAS CABRAL.	000897 202010317	Infração de Obras	17/06/2015	14:50h
JUANOR FONSECA RIBEIRO.	003786 2012012144	Infração de Obras	17/06/2015	15:00h
LIBERATO DE SOUSA CÂMARA.	000020 2012009304	Infração de Obras	17/06/2015	15:10h

Palmas, 21 de maio de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sítio a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
ADRIANA PINHEIRO RODRIGUES.	000235 e 000236 2012010105 e 2012011368	Infração de Obras	19/06/2015	14:30h
KARLA PATRÍCIA DE AGUIAR CRUZ.	003776 2012012213	Infração de Obras	19/06/2015	14:50h
RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.	000425 2013048193	Infração de Obras	19/06/2015	15:00h
MANOEL MESSIAS TEIXEIRA COELHO.	001034 2013060608	Infração de Obras	19/06/2015	15:10h

Palmas, 21 de maio de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sítio à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
TM ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.	303/2012 2012043647	ISSQN	16/06/2015	14:30h
DIMENSÃO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	320/2012 2012044841	ISSQN	16/06/2015	14:50h
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA ARAÚJOR.	79/2012 2012011015	ISSQN	16/06/2015	15:10h

Palmas, 21 de maio de 2015

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva da Juref

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0763 de 13 de Maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Interromper 15 (quinze) dias do gozo de férias da servidora Iara Bezerra Andrade, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Técnica, matrícula: 413014720, a partir de 16/05/2015, relativa ao período aquisitivo de 2014 a 2015, anteriormente marcada para 01/05/2015 a 30/05/2015.

Art. 2º - A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias do referido benefício na data a ser definida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0764 de 13 de Maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Ayrton Cunha Cardoso, matrícula funcional nº 413019130, cargo: Agente Administrativo Educacional função: Vigia Diurno da Secretaria Municipal da Educação para a CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, código de lotação nº 29.3.12, a partir de 27/04/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE/FEP/FUNDEB-40, código nº 563.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0765 de 13 de Maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Wanderson Pinheiro da Silva, matrícula funcional nº 381641, cargo: Professor – I 40H função: Professor de Séries Iniciais da Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos para a Escola Municipal Paulo Freire, código de lotação nº 29.2.28, a partir de 30/04/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 559.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0766 de 13 de Maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Joana Pinto de Castro Silva de Carvalho, matrícula funcional nº 997931, cargo: Professor – II 40H função: Auxiliar do Labin da Secretaria Municipal da Educação para a Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, código de lotação nº 29.2.33, a partir de 24/04/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE/FEP/FUNDEB-40, código nº 556.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0767 de 13 de Maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Viviane Wermuth Figueras, matrícula funcional nº 141862, cargo: Professor – II 40H função: Supervisor Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação para a ETI Sueli Pereira de Almeida Reche, código de lotação nº 29.2.34, a partir de 27/04/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 559.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0768 de 13 de Maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Keile Oliveira de Souza, matrícula funcional nº 26827, cargo: Professor – II 40H função: Professor de Inglês da ETI Olga Benário para a Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, código de lotação nº 29.2.5, a partir de 30/04/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 559.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0769 de 13 de Maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, matrícula funcional nº 253221, cargo: Professor – II 40H função: Supervisor Pedagógico da Secretária Municipal da Educação para a Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, código de lotação nº 29.2.5, a partir de 04/05/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 559.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0770 de 13 de Maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Marciela de Oliveira Negre, matrícula funcional nº 413009299, cargo: Agente Administrativo Educacional função: Limpeza da Escola Municipal Thiago Barbosa para a ETI Eurídice Ferreira de Mello, código de lotação nº 29.2.37, a partir de 15/04/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE/FEP/FUNDEB-40, código nº 556.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0771 de 13 de Maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Cleber Alves da Silva, matrícula funcional nº 413019396, cargo: Agente Administrativo Educacional função: Limpeza da Escola Municipal Jorge Amado para a CMEI Sementinhas do Saber, código de lotação nº 171.1.6.6, a partir de 05/05/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE/FEP/FUNDEB-40, código nº 563.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0772 de 13 de Maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Esdras Carvalho de Souza, matrícula funcional nº 303331, cargo: Técnico Administrativo Educacional função: Secretário Geral da CMEI Cantiga de Ninar para a ETI Professora Margarida Lemos Gonçalves, código de lotação nº 171.1.8.3.17, a partir de 28/04/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE/FEP/FUNDEB-40, código nº 556.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0773 de 13 de Maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Alane Regina Rodrigues de Sousa, matrícula funcional nº 413009399, cargo: Agente Administrativo Educacional função: Limpeza da Secretaria Municipal da Educação para a ETI Anísio Spínola Teixeira, código de lotação nº 171.1.8.3.16, a partir de 04/05/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE/FEP/FUNDEB-40, código nº 556.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0774 de 13 de Maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Cleverton Cardoso Dias Soares, matrícula funcional nº 413007566, cargo: Técnico Administrativo Educacional função: Secretário Geral da CEJA Jandira Torres Paislandim Rodrigues para a ETI Caroline Campelo Cruz da Silva, código de lotação nº 29.2.42, a partir de 28/04/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE/FEP/FUNDEB-40, código nº 556.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0775 de 13 de Maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Marcely Pereira da Silveira Rodrigues, matrícula funcional nº 37738, cargo: Professor – II 20H função: Professor de Geografia da Escola Municipal Maria Julia Amorim Soares Rodrigues para a Escola Municipal Darcy Ribeiro, código de lotação nº 29.2.14, a partir de 29/04/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 559.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0776 de 13 de Maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Wesley da Silva Gonçalves, matrícula funcional nº 29907, cargo: Professor – I 40H função: Professor de Séries Iniciais da ETI Santa Bárbara para a ETI Caroline Campelo Cruz da Silva, código de lotação nº 29.2.42, a partir de 27/04/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 559.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0777 de 13 de Maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Weslany Maranhão Cunha, matrícula funcional nº 304061, cargo: Agente Administrativo Educacional função: Vigia Diurno da ETI Euridice Ferreira de Mello para a Escola Municipal Thiago Barbosa, código de lotação nº 29.2.39, a partir de 22/04/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE/FEP/FUNDEB-40, código nº 556.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2015**

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ESCOLA MUL. DE TEMPO INT. EURIDICE F. DE MELLO
CONTRATADO: A PROFISSIONAL UNIFORMES LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares
VIGÊNCIA: 10/04/2015 a 30/06/2015
VALOR: R\$ 3.168,80 (Três mil cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003
Processo nº 2015002229
RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão
SIGNATÁRIOS: Márcia Aparecida Collaviti Bezerra – Presidente da ACE e A Profissional Uniformes Ltda – ME., por seu representante
DATA: 10/04/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
CONTRATADA: HORSANETE DUARTE DA SILVA – ME.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares
VIGÊNCIA: 10/04/2015 a 30/06/2015
VALOR: R\$ 3.755,96 (Três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2015002229
RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão
SIGNATÁRIOS: Márcia Aparecida Collaviti Bezerra – Presidente da ACE e HORSANETE DUARTE DA SILVA - ME., por seu representante
DATA: 10/04/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
CONTRATADA: J. COELHO NETO - ME.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares
VIGÊNCIA: 10/04/2015 a 30/06/2015

VALOR: R\$ 4.739,22(Quatro mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2015002229
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão
 SIGNATÁRIOS: Márcia Aparecida Collaviti Bezerra – Presidente da ACE e J. COELHO NETO – ME., por seu representante
 DATA: 10/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ESCOLA MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS
 CONTRATADA: G.R DOS SANTOS JÚNIOR COMERCIAL – ME.
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico
 VIGÊNCIA: 10/05/2015 a 31/12/2015
 VALOR: R\$ 20.653,35 (Vinte mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2015010065
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão
 SIGNATÁRIOS: Francisco da Silva de Oliveira Filho – Presidente da ACE e G.R dos Santos Júnior Comercial – ME., por seu representante
 DATA: 10/05/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIAPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS
 CONTRATADA: LIRA E DINIZ LTDA.
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico
 VIGÊNCIA: 10/05/2015 a 31/12/2015
 VALOR: R\$13.655,26 (Treze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº2015010065
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão
 SIGNATÁRIOS: Francisco da Silva de Oliveira Filho – Presidente e Lira e Diniz., por seu representante
 DATA: 10/05/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
 CONTRATADA: COSTA &VIEIRA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VIGÊNCIA: 04/05/2015 a 31/05/2015
 VALOR: R\$ 1.511,46 (Hum mil quinhentos e onze reais e quarenta e seis centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, Posteriormente alterada pela a Lei nº 1399/2005, Processo nº 2015013026
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
 SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Albuquerque Costa Vieira – Presidente da ACCEI e Costa & Vieira Ltda., por seu representante
 DATA: 04/05/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VIGÊNCIA: 04/05/2015 a 31/05/2015
 VALOR: R\$ 8.030,44 (Oito mil e trinta reais e quarenta e quatro centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela a Lei nº 1399/2005, Processo nº 2015013026
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
 SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Albuquerque Costa Vieira – Presidente da
 ACCEI e Paulista Indústria e Comércio de Alimentos – Me., por seu representante
 DATA: 04/05/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
 CONTRATADA: MJR DOS SANTOS EIRELI – ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VIGÊNCIA: 04/05/2015 a 31/05/2015
 VALOR: R\$10.095,96 (Dez mil e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela a Lei nº 1399/2005, Processo nº 2015013026
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
 SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Albuquerque Costa Vieira – Presidente da ACCEI e MJR Dos Santos Eireli – Me., por seu representante
 DATA: 04/05/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
 CONTRATADA: CASA DE CARNE D'NATA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VIGÊNCIA: 04/05/2015 a 31/05/2015
 VALOR: R\$ 5.197,00 (Cinco mil cento e noventa e sete reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela a Lei nº 1399/2005, Processo nº 2015013026
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
 SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Albuquerque Costa Vieira – Presidente da ACCEI e Casa de Carne D'Nata Ltda., por seu representante
 DATA: 04/05/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
 CONTRATADA: SABOR DA CASA CONFEITARIA E PÃES LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VIGÊNCIA: 04/05/2015 a 31/05/2015
 VALOR: 1.368,00 R\$ (Hum mil trezentos e sessenta e oito reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela a Lei nº 1399/2005, Processo nº2015013026
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAC
 SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Albuquerque Costa Vieira – Presidente da ACCEI e Sabor da Casa Confeitaria e Pães Ltda., por seu representante
 DATA: 04/05/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ.
CONTRATADA: EDIALIMENTOS IND. COMÉRCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VIGÊNCIA: 04/05/2015 a 31/05/2015
VALOR: R\$ 2.593,11 (Dois mil quinhentos e noventa e três reais e onze centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Processo nº 2015013026
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Albuquerque Costa Vieira – Presidente da ACCEI e Edialimentos Ind. Comércio Gêneros Alimentícios Ltda – Me., por seu representante
DATA: 04/05/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA.
CONTRATADA: COSTA E VIEIRA LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VIGÊNCIA: 04/05/2015 a 31/12/2015
VALOR: R\$ 15.761,50 (Quinze mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Processo nº 2015011228
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
SIGNATÁRIOS: Áurea Martins Leite – Presidente da ACE e Costa e Vieira Ltda., por seu representante
DATA: 04/05/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADA: S. DE SOUZA SOBRINHO E CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VIGÊNCIA: 04/05/2015 a 31/12/2015
VALOR: R\$ 9.020,00 (Nove mil e vinte reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Processo nº 2015011228
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
SIGNATÁRIOS: Áurea Martins Leite – Presidente da ACE e S. de Souza Sobrinho e Cia Ltda., por seu representante
DATA: 04/05/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADA: COMERCIAL DE CONFECÇÕES J. C. LTDA.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares
VIGÊNCIA: 10/04/2015 a 30/06/2015
VALOR: R\$ 19.309,20 (Dezenove mil trezentos e nove reais e vinte centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2015008383
RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão
SIGNATÁRIOS: Áurea Martins Leite – Presidente da ACE e Comercial de Confecções J. C. Ltda., por seu representante
DATA: 10/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES
CONTRATADA: M.J.R DOS SANTOS EIRELI-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VIGÊNCIA: 04/05/2015 a 31/12/2015
VALOR: R\$ 15.785,06 (Quinze mil setecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2015009514
RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão
SIGNATÁRIOS: Silvana Casasola – Presidente da ACCEI e M.J.R DOS SANTOS EIRELI-ME., por seu representante
DATA: 04/05/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES
CONTRATADA: COSTA E VIEIRA LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VIGÊNCIA: 04/05/2015 a 31/12/2015
VALOR: R\$ 1.464,85 (Hum mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2015009514
RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão
SIGNATÁRIOS: Silvana Casasola – Presidente da ACCEI e Costa e Vieira Ltda., por seu representante
DATA: 04/05/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES
CONTRATADA: VILELA E VILELA LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VIGÊNCIA: 04/05/2015 a 31/12/2015
VALOR: R\$ 1.581,00 (Hum mil quinhentos e oitenta e um reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2015009514
RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão
SIGNATÁRIOS: Silvana Casasola – Presidente da ACCEI e VILELA E VILELA LTDA., por seu representante
DATA: 04/05/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VIGÊNCIA: 04/05/2015 a 31/12/2015
VALOR: R\$ 1.466,40 (Hum mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2015009514
RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão
SIGNATÁRIOS: Silvana Casasola – Presidente da ACCEI e Paulista Indústria e Comércio de Alimentos LTDA., por seu representante
DATA: 04/05/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES
 CONTRATADA: CASA DE CARNE D'NATA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VIGÊNCIA: 04/05/2015 a 31/12/2015
 VALOR: R\$ 11.267,00 (Onze mil duzentos e sessenta e sete reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2015009514
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão
 SIGNATÁRIOS: Silvana Casasola – Presidente da ACCEI e CASA DE CARNE D'NATA., por seu representante
 DATA: 04/05/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI CANTIGA DE NINAR.
 CONTRATADA: M. J. R DOS SANTOS EIRELI – ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VIGÊNCIA: 21/05/2015 a 31/12/2015
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Processo nº 2015016170
 VALOR: R\$ 20.885,35 (Vinte mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 SIGNATÁRIOS: Fátima Florência do Rosário Costa e M. J. R Dos Santos Eireli – ME., por seu representante
 DATA: 21/05/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES
 CONTRATADA: EDIALIMENTOS INDÚSTRIA E COM. DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VIGÊNCIA: 04/05/2015 a 31/12/2015
 VALOR: R\$ 3.005,20 (Três mil e cinco reais e vinte centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2015009514
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão
 SIGNATÁRIOS: Silvana Casasola – Presidente da ACCEI e Edialimentos Indústria e Com. de Gêneros Alimentícios Ltda-ME., por seu representante
 DATA: 04/05/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI CANTIGA DE NINAR
 CONTRATADA: COSTA E VIEIRA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VIGÊNCIA: 21/05/2015 a 31/12/2015
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Processo nº 2015016170
 VALOR: R\$ 2.454,50 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 SIGNATÁRIOS: Fátima Florência do Rosário Costa e Costa e Vieira Ltda., por seu representante
 DATA: 21/05/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI PEQUENOS BRILHANTES
 CONTRATADO: F.E. DE OLIVEIRA – EPP.
 OBJETO: Aquisição de material de expediente
 VIGÊNCIA: 19/05/2015 a 31/12/2015
 VALOR: R\$ 6.706,20 (Seis mil e setecentos e seis reais e vinte centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2015028739
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão
 SIGNATÁRIOS: Silvana Casasola - Presidente da ACCEI e F.E. DE Oliveira –EPP., por seu representante
 DATA: 19/05/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI CANTIGA DE NINAR.
 CONTRATADA: PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA – ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VIGÊNCIA: 21/05/2015 a 31/12/2015
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Processo nº 2015016170
 VALOR: R\$ 2.296,78 (Dois mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 SIGNATÁRIOS: Fátima Florência do Rosário Costa e Paulista Ind. e Com. de Alimentos Ltda – ME., por seu representante
 DATA: 21/05/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI CANTIGA DE NINAR
 CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VIGÊNCIA: 21/05/2015 a 31/12/2015
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Processo nº 2015016170
 VALOR: R\$ 6.133,60 (Seis mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos)
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 SIGNATÁRIOS: Fátima Florência do Rosário Costa e S. de Sousa Sobrinho e Cia Ltda – ME., por seu representante
 DATA: 21/05/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI CANTIGA DE NINAR.
 CONTRATADA: EDIALIMENTOS IND. COM. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VIGÊNCIA: 21/05/2015 a 31/12/2015
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Processo nº 2015016170
 VALOR: R\$ 14.401,90 (Quatorze mil quatrocentos e um reais e noventa centavos)
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 SIGNATÁRIOS: Fátima Florência do Rosário Costa e Edialimentos Ind. Com. Gêneros Alimentícios Ltda – ME., por seu representante
 DATA: 21/05/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER
 CONTRATADA: SM – PARATI CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – ME.
 OBJETO: Construção do reservatório semienterrado
 VIGÊNCIA: 16/04/2015 a 16/10/2015
 VALOR: R\$ 11.166,99 (Onze mil cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003, Processo nº 2015018825
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Reforma
 SIGNATÁRIOS: Lêda Lira Costa Barbosa – Presidente da ACCEI e Pettine e Pettine LTDA – Me., por seu representante
 DATA: 16/04/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, torna público, para conhecimento de interessados que a empresa A PROFISSIONAL UNIFORMES LTDA - ME., com o valor total de R\$ 5.648,95 (Cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2015006993, tendo como objeto a aquisição de uniformes escolares.

Palmas/TO, 11 de maio de 2015.

Ediléia Maria de Mesquita
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI Aconchego, torna público para o conhecimento de interessados que as empresas SOMAR COMERCIAL EIRELI-ME., com o valor R\$6.117,68 (Seis mil cento e dezessete reais e oito centavos), R.B NEVES PAPELARIA., com o valor R\$1.621,02 (Hum mil seiscentos e vinte e um real e dois centavos), ARAÚJO E RABELO PAPELARIA., com o valor R\$ 1.473,92 (Hum mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2015011372, tendo como objeto a aquisição de material pedagógico e de expediente.

Palmas/TO, em 21 de maio de 2015.

Maristela Rodrigues Nogueira
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 004/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas COSTA E VIEIRA LTDA., com valor total de R\$ 15.731,90 (Quinze mil setecentos e trinta e um reais e noventa centavos) M.J.R DOS SANTOS EIRELI – ME., com valor total de R\$ 14.079,18 (Quatorze mil setenta e nove reais e dezoito centavos) PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., com o valor total de R\$ 16.458,00 (Dezesseis mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais) CASA DE CARNE D'NATA LTDA., com valor total de R\$ 12.157,00 (Doze mil cento e cinquenta e sete centavos) e S.SOUSA SOBRINHO LTDA., com valor total de R\$ 4.290,00 foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2015006663, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 21 de maio de 2015.

A'tlas Araújo Ponce
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 005/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Cantiga de Ninar, torna público para conhecimento de interessados que as empresas S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME., com valor total de R\$6.133,60 (Seis mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos), M J R DOS SANTOS EIRELE – ME., com valor total de R\$20.885,35 (Vinte mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), COSTA & VIEIRA LTDA., com o valor total de R\$2.454,50 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA – ME., com valor total de R\$2.296,78 (Dois mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), E. I. C. GEN. ALIMENTOS LTDA – ME., com o valor total de R\$14.401,90 (Quatorze mil quatrocentos e um reais e noventa centavos), foram julgadas vencedora do Processo nº 2015016170, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 19 de maio de 2015.

Alexandra Martins Soares Lustosa
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

O Presidente da ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, torna público que na Portaria nº 001, de 28 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.187, pág.29, de 29 de janeiro de 2015:

Onde se lê,

No parágrafo 1º e na Resolução nº 038/2009 e suas alterações,

Leia-se:

No parágrafo 1º e na Resolução nº 026/2013 e suas alterações.

Palmas/TO, 19 de maio de 2015.

Ivo Hemkemeier
 Presidente da ACE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO NO 02, de 14 de maio de 2015.**

AUTORIZA A RENOVAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO DOM BOSCO JUNIOR SUL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art.11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 02/2015 do Conselho Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de quatro anos, no COLÉGIO DOM BOSCO JUNIOR SUL, CNPJ nº 00.429.231/0001-15, localizado na 704 Sul, QI 31, Lotes 16 e 18, Palmas-TO, a autorização de funcionamento de curso da Educação Infantil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 14 dias do mês de maio de 2015.

Luciene Ferreira Alves Poerschke
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 479 de 23/05/2013

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação
Ato nº 1.222 - NM de 11/11/2014

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 02/2015

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil no Colégio Dom Bosco Júnior – Sul.
PROCESSO Nº 02.138.2014
APROVADO EM: 14/05/2015

VOTO DA RELATORA:

Vota a relatora pela renovação de autorização de funcionamento do curso da educação infantil no Colégio Dom Bosco Júnior, para um período de 04 (quatro) anos condicionado ao cumprimento da ressalva abaixo, no prazo determinado:

1. Adequação predial para cumprimento da legislação acerca da acessibilidade (adaptação dos banheiros aos portadores de necessidades especiais), no prazo de 120 (cento e vinte) dias;

Depois de cumprida a ressalva, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução a qual não a mencionará. Porém se expirados os prazos e a Instituição ainda não estiver cumprido tal ressalva, esta autorização ficará suspensa até o seu cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução da ressalva no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilatação do prazo.

Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto da relatora.

Marisa Ramos Armudi
Conselheira – Relatora
Decreto nº 479 de 23/05/2013

Luciene Ferreira Alves Poerschke
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 479 de 23/05/2013

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.222 – NM de 11/11/2014

HOMOLOGADO EM -----/2015

Secretaria da Saúde

EXTRATO DO EDITAL Nº 04, DE 19 DE MAIO DE 2015 RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS Nºs 01 e 02/2015

O MUNICÍPIO DE PALMAS, no Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e da Comissão Organizadora do Concurso Vida no Trânsito de Jornalismo, instituída pela Portaria nº 697/2014, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a RETIFICAÇÃO do Cronograma de Execução do Certame e da Homologação das Inscrições do II CONCURSO VIDA NO TRÂNSITO DE JORNALISMO regulamentado pelo Edital nº 01, de 18/11/2014.

I Retificar as datas constantes das alíneas “e” “f” “g” “h” e “i” do item 12. DOS PRAZOS – Cronograma de Execução do Certame do Edital nº 01, de 12 de fevereiro de 2015 para que não haja prejuízo aos participantes do certame em conhecer a divulgação

dos resultados e apresentar seus recursos administrativos. As alíneas e, f, g, h e i passarão a vigor com as seguintes datas:

DATA	ETAPA
Dia 18/05/2015	Alínea “e” - Divulgação do resultado parcial
Dia 25 e 26/05/2015 (das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas)	Alínea “f” - Período recursal
Dia 27/05/2015	Alínea “g” - Período de julgamento de recurso
Dia 29/05/2015	Alínea “h” - Divulgação do resultado final
Será lançado Edital específico com a data e horário da Cerimônia de entrega de premiação	Alínea “i” - Cerimônia de entrega de premiação em local e horário a serem definidos quando da publicação do resultado final

II Retificar o resultado da homologação das inscrições publicado por meio do Edital nº 02, de 06 de maio de 2015, inserindo uma coluna contendo as justificativas do indeferimento das inscrições não homologadas, passando o resultado da homologação das inscrições a vigor com a seguinte redação:

NOME	TEMA	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
ALESSANDRA SOUSA FERREIRA	FALTAM BAFÔMETROS PARA FISCALIZAR CONDUTORES	HOMOLOGADA	
ALESSANDRA SOUSA FERREIRA	ESTACIONAMENTO ROTATIVO: ZONA VERDE COMEÇA A SER COBRADA HOJE	HOMOLOGADA	
ALESSANDRA SOUSA FERREIRA	TEOTÔNIO SEGURADO: IMPRUDÊNCIA E MORTE DE MÃOS DADAS	HOMOLOGADA	
ANDRESSA SANTOS	USO DAS ROTATÓRIAS DE PALMAS	HOMOLOGADA	
ALEXANDRE ALVES DA SILVA	ACIDENTES NA FAIXA DE PEDESTRES	HOMOLOGADA	
CARLOS ALBERTO GOMES FERREIRA	PONTO CEGO NO TRÂNSITO	NÃO HOMOLOGADA	* ANEXO III – Declaração de Publicação de Trabalho - Documento sem timbre
ÉRICA LIMA DA SILVA	MAIS DE 500 PERDERAM O DIREITO DE DIRIGIR EM 2014	HOMOLOGADA	
FERNANDA ALVES DE MENDONÇA	IMPRUDÊNCIA	HOMOLOGADA	
GABRIELA FERREIRA LAGO	CUIDADOS NAS ESTRADAS NO CARNAVAL	HOMOLOGADA	
GABRIELA FERREIRA LAGO	CICLOVIAS EM PALMAS	HOMOLOGADA	
GABRIELA FERREIRA LAGO	RISCOS PARA CICLISTAS NO TRÂNSITO DE PALMAS	HOMOLOGADA	
GLEYDSSON CIRCUNCIÇÃO NUNES	POLÊMICA EM EMISSÃO DE CNH NO TOCANTINS	HOMOLOGADA	
GLEYDSSON CIRCUNCIÇÃO NUNES	DESAPROPRIAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DO BRT	HOMOLOGADA	
LUANA FERNANDA ROSA MARTINS	ALCÓOL X DIREÇÃO: SEM AMIGO SÓBRIO NINGUÉM TEM VOZ	NÃO HOMOLOGADA	* ANEXO III – Declaração de Publicação de Trabalho – Documento adulterado (timbre recortado e colado)
MARIA CECÍLIA SILVEIRA SANTOS	ACIDENTES NA TO: IMPRUDÊNCIA CAUSA MAIS MORTES	NÃO HOMOLOGADA	* ANEXO III – Declaração de Publicação de Trabalho - Documento adulterado (timbre recortado e colado)
MÁRVIA PINHEIRO BELEM	ACIDENTES NA TEOTÔNIO SEGURADO	NÃO HOMOLOGADA	* ANEXO I - Formulário de Inscrição – Documento sem assinatura; ANEXO V – Resumo do Trabalho – Documento sem assinatura.
ROGÉRIO TORTOLA	TECNOLOGIA, MOBILIDADE E SEGURANÇA	HOMOLOGADA	

III O Edital completo e suas alterações se encontram à disposição dos interessados no site www.palmas.to.gov.br.

Palmas, 19 de maio de 2015

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2012, de 07 de fevereiro de 2012, aprovado pelo Parecer nº 233/2011 – PGM/ADM, publicado no Diário Oficial do Município nº 472, de 28 de fevereiro de 2012, Diário Oficial da União, de 28 de fevereiro de 2012, Jornal do Tocantins de 1º de março de 2012, Republicado no Diário Oficial do Município nº 967, de 13 de março de 2014, Diário Oficial da União nº 49, de 13 de março de 2014, Jornal do Tocantins de 29 de março de 2014, e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, Instrução Normativa nº 01/2014, Processo administrativo nº 2015008467 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

REDE EXEMPLO DE LABORATÓRIOS LTDA - EPP, nome fantasia REDE EXEMPLO DE LABORATÓRIOS, CNPJ n.º 04.948.277/0001-00, sediada na Quadra NE 01, Lote 18 A, Salas 03 e 04, Jardim Aurenly I, Palmas – Tocantins, APTA a prestar serviços de Exames de Análises Clínicas previstos no grupo 02.02 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Materiais Especiais do SUS; e os Exames de dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona/ Teste de Estímulo do HGH após Glucagon/ Dosagem de Peptídeo C/ Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH)/ Dosagem de Ácido Valpróico/ Dosagem de Alfa-1-Antitripsina/ Prova da D-Xilose / Determinação de Cariótipo em sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas)/ Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica/TesteFTA-ABS IGM p/ Diagnósticos da Sífilis/ Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnósticos da Sífilis/ Hemocultura/ Dosagem do Antígeno CA 125/ Dosagem de Troponina, nos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2012, ao Sistema Único de Saúde, por meio de Credenciamento à Área Geográfica nº 2 e Municípios de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº. 2015016496 pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é R\$ 42.089,08 (quarenta e dois mil, oitenta e nove reais e oito centavos) que correrá à conta das dotações orçamentárias: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.302.0301.4189; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0.405; Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do Município de Palmas serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4189, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0040; Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS referentes aos atendimentos dos Municípios referenciados na PPI para Palmas serão realizados pela Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4189, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0440, visando ao atendimento da população do Município de Palmas e da população dos Municípios referenciados para atendimento em Palmas previstos na Programação Pactuada e Integrada – PPI vigente.

Palmas, 05 de maio de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01, de 14 de janeiro de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 1ª Reunião Ordinária do ano de 2015, realizada em 14 de janeiro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando as Portarias: 3085/GM/MS de 2006 – que regulamenta o sistema de Planejamento do SUS e a 3332/GM/MS de 2006 – que aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS;

Considerando que o Plano Municipal de Saúde é o instrumento norteador de ações e serviços de saúde e demonstra o compromisso da Gestão Municipal com a população de Palmas

RESOLVE:

Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2014 – 2017 – 1º Revisão.

Homologo a Resolução CMS nº 01, de 14 de janeiro de 2015, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

MÚCIO JOSÉ B. L. FERNANDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 02, de 11 de fevereiro de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 2ª Reunião Ordinária do ano de 2015, realizada em 11 de fevereiro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando as normativas do Ministério da Saúde, as Portarias 3085/GM/MS e 3332/GM/MS, estabelece um Sistema de Planejamento, coeso com o Sistema Federal de Planejamento, PPA e Lei Orçamentária Anual;

Considerando a administração pública possui como principal norteador de suas ações a realização dos anseios da sociedade, e para concretizá-los o ato de planejar precisa ser incorporado no cotidiano dos gestores públicos

RESOLVE:

Aprovar a Programação Anual de Saúde - 2015.

Homologo a Resolução CMS nº 02, de 11 de fevereiro de 2015, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

MÚCIO JOSÉ B. L. FERNANDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 03, de 18 de março de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 3ª Reunião Ordinária do ano de 2015, realizada em 18 de março de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando a Lei 8142/1990 que dispõe sobre a participação da comunidade da Gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei 8080/1990 que dispõe no Art. 36. "O processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde (SUS) será ascendente, do nível local até o federal, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de saúde com a disponibilidade de recursos em planos de saúde dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União." e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7508/2011 que regulamenta a Lei 8080/1990 para dispor sobre a organização do SUS, o

Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

RESOLVE:

Aprovar o Relatório de Gestão 2014 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do município de Palmas – TO, conforme Parecer da Comissão de Finanças.

Homologo a Resolução CMS nº 03, de 18 de março de 2015, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

MÚCIO JOSÉ B. L. FERNANDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 05, de 11 de março de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 1ª Reunião Extraordinária do ano de 2015, realizada no dia 11 de março de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei nº 8142/1990 que dispõe sobre a participação da comunidade da Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências:

Considerando a Lei nº 8080/1990 que dispõe no Art. 36. "O processo de planejamento e orçamento do SUS será ascendente, do nível local até o federal, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de saúde com a disponibilidade de recursos em planos de saúde dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União." e dá outras providências:

Considerando o Decreto nº 7508/2011 que regulamenta a Lei nº 8080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, planejamento, assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando que o Relatório do 3º Quadrimestre de 2014 foi elaborado com base na Programação Anual de 2014, norteada pelo Plano Municipal de Saúde 2014/2017, devidamente apresentado em audiência pública na Câmara Municipal de Palmas no dia 04 de março de 2015.

RESOLVE:

Aprovar o Relatório do Terceiro Quadrimestre de 2014 com as seguintes Recomendações, conforme parecer nº 001/2015 da Comissão de Finanças:

I – redução no gasto com pessoal ao limite estipulado por lei;

II – limitação nos remanejamentos dos recursos orçados;

III – criar contas específica para controle dos recursos repassados fundo a fundo;

IV - leilão da folha de pagamento;

V – Contratar empresa (software) para controle da frota de veículo por meio de cartão de crédito, por veículo;

VI – Publicar ou afixar mensalmente o estoque de medicamentos.

Homologo a Resolução Conselho Municipal de Saúde nº 05, de 11 de março de 2015, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

MÚCIO JOSÉ B. L. FERNANDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 06, de 08 de abril de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 04ª Reunião Ordinária do ano de 2015, realizada em 08 de abril de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando como prática de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) e por referência ao preceito institucional de equidade, a Vigilância Sanitária insere-se no espaço social que deverá abranger uma atuação sobre o que é público e privado indistintamente na defesa da população;

Considerando que a Programação de Ação em VISA é uma ferramenta de planejamento, em que estão explícitas todas as ações que a vigilância sanitária pretende realizar durante um exercício (um ano), assim como as atividades a serem desencadeadas, as metas e resultados esperados e seus meios de verificação, os recursos financeiros implicados e os responsáveis e parcerias necessárias para a execução dessas ações;

Considerando que nesta programação constam as principais ações que serão executadas por esta gerência no ano exercício de 2015.

RESOLVE:

Aprovar a Programação de Ação em Vigilância Sanitária – 2015.

Homologo a Resolução CMS nº 06, de 08 de abril de 2015, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

MÚCIO JOSÉ B. L. FERNANDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 10, de 13 de Maio de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 5ª Reunião Ordinária do ano de 2015, realizada em 13 de maio de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO, a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, que versa sobre as Diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO, a Lei nº 962 de 19 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 1378 de 06 de setembro de 2005, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Palmas/Tocantins, que estabelece as diretrizes para o funcionamento e composição do CMS entre outros;

CONSIDERANDO, o decreto nº. 1.019 de 06 de Maio de 2015 (Diário Oficial do Município de Palmas nº. 1.250), que convoca a 10ª Conferência Municipal de Palmas e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Palmas, composta pelos/as conselheiros/as: Alana Barbosa Rodrigues, Múcio José Breckenfeld L. Fernandes, Joseane A. Franco, Heber de Oliveira, José Leonis de Souza, Wislay Maciel Bastos, João Cardoso Lima.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde obedecerá ao temário proposto pela 15ª Conferência Nacional de Saúde, conforme determinado pelo Decreto Presidencial nº 243 de 15 de dezembro de 2014 com o Tema “Saúde pública de qualidade para cuidar bem das pessoas”.

Parágrafo único. Fica o eixo definido nos termos da 15ª Conferência Nacional de Saúde, qual seja “Direito do povo brasileiro”

Art. 3º Fica criada a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Palmas – Tocantins, com a seguinte composição:

I. Coordenador Geral: Alana Barbosa Rodrigues;

II. Secretária Executiva: Gleidiane Rodrigues Silva Fonseca

III. Comissão de Comunicação, informação e acessibilidade: Joseane A. Franco (coordenadora) e Eliene Campelo Coelho (Assessoria de Comunicação da SEMUS).

IV. Comissão de articulação, mobilização, cultura e educação popular: Múcio José Breckenfeld L. Fernandes (coordenador), João Cardoso Lima, Wilson Moreira Mourão (FESP-Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas), Diomar Narciso (FESP), Francileura Pereira da Silva (FESP) e Juliana Ramos Bruno (FESP).

V. Comissão de Infra-estrutura: Alana Barbosa Rodrigues (coordenadora), Heber de Oliveira, Jamil Carlos Caetano (Diretoria de Finanças-SEMUS), Diomar Narciso (FESP).

VI. Comissão das conferências locais: José Leonis de Souza (coordenador), Wilson Moreira Mourão (FESP), Francileura Pereira da Silva (FESP), João Cardoso Lima.

VII. Relatoria Geral: Wislay Maciel Bastos.

Art. 4º Compete à Coordenação Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência; assinar os documentos oficiais; deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros, junto à Secretária Municipal de Saúde, sobre a realização da Conferência Municipal de Saúde; convocar reuniões; delegar atividades aos demais membros da comissão.

Art. 5º Compete à Secretaria Executiva: Encaminhar as solicitações das comissões e providenciar os recursos técnicos para o funcionamento destas comissões; acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com a Coordenação Geral.

Art. 6º Compete à Secretaria de Comunicação, informação e acessibilidade: a divulgação e comunicação dos assuntos correlatos à 10ª Conferência Municipal de Saúde; articulação entre a Comissão Organizadora e a Imprensa, nas suas faces escrita, falada e televisionada; Criação e alimentação de sítio eletrônico próprio ou hospedeiro do sítio oficial do município para divulgação do evento e materiais do mesmo; assessorar a Coordenação de Infra-estrutura no que concerne às condições de acessibilidade contemplando as particularidades sócio-culturais e regionais dos diferentes grupos sociais presentes, como também no cuidado à saúde disponibilizado aos participantes;

Art. 7º Compete a Comissão de articulação, mobilização, cultura e educação popular: mobilizar e estimular a participação paritária das Usuárias e dos Usuários em relação ao conjunto das Delegadas e dos Delegados; a participação paritária das trabalhadoras e dos trabalhadores de saúde em relação à soma das Delegadas e dos Delegados gestores e prestadores de serviços de saúde; garantir a articulação dos movimentos sociais, populares e sindicais em todas as etapas das conferências locais.

Art. 8º Compete a Comissão de Infra-estrutura: propiciar as condições de infra-estrutura e acessibilidade necessárias à realização da 10ª conferência municipal de saúde referente ao local, equipamentos e instalações audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação, tradutor de sinais; supervisionar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da conferência, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação.

Art. 9º Compete a Comissão das conferências locais: dar suporte as comissões de infra-estrutura nas conferências locais de saúde, bem como articular condições de acessibilidade, equipamentos e instalações audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação na etapa local; dar suporte as demais comissões no que diz respeito a garantia e a articulação dos movimentos sociais, populares e sindicais em todas as etapas das conferências locais.

Art. 10º Compete a Relatoria Geral: coordenar a Comissão de Relatoria das etapas locais e municipal; promover o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios para a Conferência Estadual; orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho; sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho; coordenar a elaboração e a organização das moções de âmbito local e municipal; estruturar o Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde a ser apresentado ao CES.

Art. 11º A Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Palmas redigirá o Regimento Interno da Conferência, submetendo-o à Aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Municipal de Saúde expedir resolução de aprovação do Regimento Interno da Conferência, devendo esta ser anexada, junto com o regimento, ao Relatório Final da Conferência.

Art. 12º Os membros da Comissão Organizadora e do Conselho Municipal de Saúde serão considerados Delegados na 10ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 13º Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no município, representando Governo, Usuários, Profissionais de Saúde e Prestadores de Serviço em Saúde, sendo os critérios para indicação definidos no Regimento Interno da Conferência, obedecendo aos dispositivos legais vigentes.

Art. 14º À Secretária Municipal de Saúde de Palmas compete apoiar a Comissão Organizadora nos itens necessários para a plena execução dos objetivos da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 15º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Homologo a Resolução CMS nº 10, de 13 de maio de 2015, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

LEONEL DOS SANTOS VAZ
Presidente
Conselho Municipal da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 11, de 13 de Maio de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal da Saúde de Palmas, em sua 5ª Reunião Ordinária do ano de 2015, realizada em 13 de maio de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO, a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, que versa sobre as Diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO, a Lei nº 962 de 19 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 1378 de 06 de setembro de 2005, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Palmas/Tocantins, que estabelece as diretrizes para o funcionamento e composição do CMS entre outros;

CONSIDERANDO, o decreto nº. 1.019 de 06 de maio de 2015 (Diário Oficial do Município de Palmas nº. 1.250), que convoca a 10ª Conferência Municipal de Palmas e adota outras providências.

CONSIDERANDO, o decreto nº. 1.019 de 06 de maio de 2015 (Diário Oficial do Município de Palmas nº. 1.250), que convoca a 10ª Conferência Municipal de Palmas e adota outras providências.

CONSIDERANDO, a Resolução nº 10 de 13 de maio de 2015 do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE aprovar o Regimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Palmas:

DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto Municipal nº 1.019, de 06 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº. 1.250 em de 06 de maio de 2015, tem por objetivos:

I - reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

II - mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca do direito à saúde e em defesa do SUS;

III - fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

IV - avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e do Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde, no contexto dos 25 anos do SUS; e

V - aprofundar o debate sobre as reformas necessárias à democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

CAPÍTULO II DO TEMA

Art. 2º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde abordará a temática da 15ª Conferência Nacional de Saúde tem como tema: "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro".

§ 1º - Os eixos temáticos da 10ª Conferência Municipal de Saúde são:

I - direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;

II - participação Social;

III - valorização do Trabalho e da Educação em Saúde;

IV - financiamento do SUS e Relação Público-Privado;

V - gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde;

VI - informação, Educação e Política de Comunicação do SUS;

VII - ciência, Tecnologia e Inovação no SUS; e

VIII - reformas Democráticas e Populares do Estado;

CAPÍTULO III DAS FASES E ETAPAS

Art. 3º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde constitui-se como uma etapa da 15ª Conferência Nacional de Saúde e conta com uma fase de mobilização e formação e 01 (uma) etapa para elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o seguinte calendário:

I – fase de Mobilização – de 12 de maio de 2015 a 16 de junho de 2015;

II - etapa Municipal – dias 25 e 26 de junho de 2015

III - etapa de Monitoramento - a partir de 2016.

§ 1º - Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos na fase de mobilização e na etapa Municipal, com base em Documento Orientador elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde.

§ 2º - As deliberações da 10ª Conferência Municipal de Saúde serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, em todas suas esferas, com vistas a acompanhar seus desdobramentos.

§ 3º - Em todos momentos da 10ª Conferência Municipal de Saúde se buscará a paridade dos participantes e representantes dos Usuários em relação ao conjunto participantes dos demais segmentos, conforme previsto na Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde - CNS, e na Lei nº 8.142/1990.

CAPÍTULO IV DA FASE DE MOBILIZAÇÃO

Art. 4º - A fase de mobilização, que também tem caráter formativo e de levantamento de propostas, conta com a realização de Plenárias Locais (Norte, Sul I, Sul II, Central e Rural), com a participação de Conselheiras e Conselheiros Municipais, entidades e movimentos sociais, populares e sindicais, cujos objetivos, conteúdos e metodologias terão por base as definições do artigo 1º deste Regimento;

Parágrafo único - A fase de mobilização não tem caráter deliberativo e antecede a Etapa Municipal.

CAPÍTULO V DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 5º - A Etapa Municipal tem o objetivo de analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito Municipal, e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

§ 1º - A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta a todas e a todos, com direito a voz e voto, em todos seus espaços.

§ 2º - O documento orientador a que se refere o caput deste artigo será definido pelo Conselho Nacional de Saúde e adaptado à demanda municipal após a publicação deste Regimento.

§ 3º - As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Estadual, do Distrito Federal e Nacional serão destacadas no Relatório final da Etapa Municipal.

§ 4º - O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até o dia 31 de julho de 2015.

§ 5º - O registro dos dados sobre a Conferência Municipal de Saúde no Portal da 15ª Conferência Nacional de Saúde será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde, até o dia 31 de julho de 2015.

Art. 6º - Na Conferência Municipal serão eleitas, de forma paritária, as Delegadas e os Delegados que participarão da Conferência Estadual, de forma paritária, conforme a Resolução nº 453/2012, em número a ser definido pelo Regimento da Conferência Estadual de Saúde do Tocantins.

§ 1º - O resultado da eleição das Delegadas e Delegados da Etapa Municipal será enviado pelo Conselho Municipal de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até o dia 31 de julho de 2015.

§ 2º - A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS será feito por cada Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de abril de 2015.

SEÇÃO 1 DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO

Art. 7º - São instâncias de decisão na Etapa Municipal da 10ª Conferência Municipal de Saúde:

I – a plenária de abertura

II - os grupos de trabalho;

III - a plenária final.

§ 1º - A minuta do regulamento da Etapa Municipal, sistematizado pela Comissão Organizadora, será apreciado e aprovada, pelo Pleno do CMS até o dia 16 de junho de 2015.

§ 2º - Em caráter definitivo, o regulamento da etapa municipal será aprovado pela plenária de abertura desta etapa.

§ 3º - Os Regulamentos das Plenárias Locais e da Conferência Municipal de Saúde definirão o momento e a metodologia em que cada Conferência respectiva elegerá e homologará os delegados que participarão das etapas Municipal e Estadual da 15ª Conferência Nacional de Saúde.

§ 4º - Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente, nos termos da Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, com participação de convidadas e convidados, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§ 5º - Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Consolidado.

§ 6º - A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito municipal e local.

§ 7º - O Relatório aprovado na Plenária Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde será encaminhado à Secretaria da Saúde de Palmas, devendo ser editado no primeiro trimestre de 2016 e amplamente divulgado, por meios eletrônicos e impressos, e servirá de base para a Etapa de Monitoramento.

SEÇÃO 2 DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 8º - A Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde será composta por até 15 (quinze) Conselheiras e Conselheiros Municipais de Saúde e servidores da Secretaria da Saúde de Palmas indicados e aprovados pelo Pleno do CMS.

Art. 9º - A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

I.Coordenador Geral

II. Secretária Executiva

III. Comissão de Comunicação, informação e acessibilidade

IV. Comissão de articulação, mobilização, cultura e educação popular

V. Comissão de Infra-estrutura

VI. Comissão das conferências locais

VII. Relatoria Geral

Art. 10º - A Comissão Organizadora contará com Comitê Executivo, coordenado pela Secretaria Executiva do CMS, que trabalhará de modo articulado com a Secretaria da Saúde de Palmas, instâncias, entidades e movimentos sociais, populares e sindicais envolvidos, para apoio técnico, administrativo, financeiro, logístico e de infraestrutura da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

SEÇÃO 3 DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11º - A Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde tem as seguintes atribuições:

I - promover as ações necessárias à realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde, atendendo às deliberações do CMS e da Secretaria da Saúde de Palmas e propor:

a) o detalhamento de sua metodologia;

b) os nomes das expositoras e dos expositores das mesas redondas e participantes das demais atividades;

c) os critérios para participação e definição das convidadas e dos convidados nacionais e internacionais, a serem aprovados pelo Pleno do CMS;

d) a elaboração de Ementas para as expositoras e os expositores das mesas;

II - enviar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade para a Etapa Municipal;

III - acompanhar a execução orçamentária da Etapa Municipal;

IV - analisar e aprovar a prestação de contas da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

V - encaminhar até o dia 30 de julho, o Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

VI - indicar, como apoiadores, pessoas e representantes de entidades e movimentos com contribuição significativa em cada área para integrarem as Comissões, caso julgue necessário.

Art. 12º - À Coordenadora-Geral ou ao Coordenador-Geral cabe:

I - convocar as reuniões da Comissão Organizadora;

II - coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;

III - submeter à aprovação do CMS as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;

IV - supervisionar todo o processo de organização da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 13º - À Secretária-Geral ou ao Secretário-Geral cabe:

I - organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;

II - participar das reuniões do Comitê Executivo;

III - ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

IV - encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde para providências; e

V - substituir a Coordenadora-Geral ou o Coordenador-Geral nos seus impedimentos.

Art. 14 - À Relatora-Geral ou ao Relator-Geral cabe:

I - coordenar a Comissão de Relatoria da Etapa Municipal;

II - promover o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios da Conferência Municipal à Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

III - orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho;

IV - sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho;

V - coordenar a elaboração e a organização das moções aprovadas na Plenária Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

VI - estruturar o Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde a ser apresentado ao CMS e à Secretaria da Saúde de Palmas.

Parágrafo único - A Relatora ou Relator-Geral e a Relatora-Adjunta ou Relator-Adjunto serão indicados pelo Pleno do CMS, sendo um deles, necessariamente, Conselheiro Municipal de Saúde.

Art. 15º - À Coordenadora ou ao Coordenador de Comunicação e Informação e Acessibilidade cabe:

I - propor a política de divulgação da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

II - promover a divulgação do Regimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

III - orientar as atividades de Comunicação Social da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

IV - promover ampla divulgação da 10ª Conferência Municipal de Saúde nos meios de comunicação social, inclusive o virtual; e

V - articular, em conjunto com a Secretaria-Executiva do CMS e setores de comunicação da Prefeitura de Palmas e da Secretaria da Saúde de Palmas, a elaboração de um plano geral de Comunicação Social da Conferência;

Parágrafo único - A Comissão de Comunicação e Informação assegurará que todo o material da 10ª Conferência Municipal de Saúde seja produzida de maneira a garantir acessibilidade, conforme disposto no Manual de Acessibilidade da CISPD/CNS.

Art. 16º - À Coordenadora ou ao Coordenador de Infraestrutura e Acessibilidade cabe:

I - envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde, referentes ao local, equipamentos e instalações audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação, tradutor de sinais;

II - supervisionar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

III - propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da CISPD/CNS.

Art. 17º - À Coordenadora ou ao Coordenador de Mobilização, Articulação e Educação Popular cabe:

I - mobilizar e estimular a participação paritária das Usuárias e dos Usuários em relação ao conjunto dos Participantes de todas as Etapas da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

II - mobilizar e estimular a participação paritária das trabalhadoras e dos trabalhadores de saúde em relação à soma dos Participantes gestores e prestadores de serviços de saúde;

III - garantir a articulação dos movimentos sociais, populares e sindicais para a realização de ato político, em cada uma das fases e etapa municipal, com vistas a sensibilizar a opinião pública para o tema e os eixos temáticos da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

IV - identificar grupos de arte e cultura, especialmente aqueles que desenvolvem ações no âmbito da saúde e mobilizá-los para participar do processo de construção da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

V - participar diretamente da organização da Programação Cultural da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

VI - contribuir com a construção metodológica da 10ª Conferência Municipal de Saúde, identificando e compartilhando referências, dinâmicas, vivências e práticas que promovam o diálogo e articulação entre o saber e o protagonismo popular no âmbito da Conferência;

VII - assessorar a Coordenação de Infraestrutura no que concerne às condições de acessibilidade contemplando as particularidades sócio-culturais e regionais dos diferentes grupos sociais presentes, como também no cuidado à saúde disponibilizado aos participantes; e

VIII - propor práticas e dinâmicas de acolhimento e de humanização no espaço da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 18º - Ao Comitê Executivo da 10ª Conferência Municipal de Saúde cabe:

I - garantir o cumprimento do Termo de Referência - TR, aprovado pela Comissão Organizadora, seu acompanhamento e sua fiscalização e execução na Etapa Municipal;

II - implementar as deliberações da Comissão Organizadora;

III - articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora e a Secretaria da Saúde de Palmas;

IV - enviar orientações e informações relacionadas às matérias aprovadas pela Comissão Organizadora ao Conselho Municipal de Saúde, aos movimentos sociais, populares e sindicais, aos gestores e prestadores de serviço de saúde e às demais entidades da sociedade civil sobre a da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

V - apoiar a condução dos atos preparatórios para a da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

VI - elaborar o orçamento e solicitar suplementações necessárias;

VII - organizar a prestação de contas e encaminhar informes à Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

VIII - reunir os textos das apresentações dos expositores para fins de registro e divulgação;

IX - apresentar propostas para atividades, infraestrutura e acessibilidade da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

X - solicitar a participação de técnicos da Secretaria da Saúde de Palmas e, no exercício das suas atribuições, para contribuir, em caráter temporário ou permanente com a organização da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

XI - providenciar a divulgação do Regimento e Regulamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

XII - propor a celebração e acompanhar a execução dos contratos e convênios necessários à realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

XIII - formular a sistemática de credenciamento e votação da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

XIV - acompanhar o credenciamento dos participantes da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

XV - organizar os procedimentos para a votação das Delegadas e dos Delegados para a Etapa Estadual e os seus controles necessários;

XVI - propor e organizar a Secretaria da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

XVII - promover, em articulação com a Coordenação de Comunicação e Informação e a Coordenação de Mobilização e Articulação, a divulgação da 10ª Conferência Municipal de Saúde, considerando os princípios e as condições de acessibilidade;

XVIII - providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes ao fluxo dos gastos com as devidas previsões, cronogramas e planos de aplicação.

Art. 19º - As Adjuntas e os Adjuntos correspondentes à estrutura da Comissão Organizadora prevista neste Regimento substituirão as respectivas Coordenadoras ou Coordenadores, Secretária-Geral ou Secretário-Geral e Relatora-Geral ou Relator-Geral, em caso de impedimentos.

SEÇÃO 4 DOS PARTICIPANTES

Art. 20º – Todas as fases e etapa municipal da 10ª Conferência Municipal de Saúde estará aberta ao credenciamento livre de participantes, cujo limite de vagas e ficha de inscrição serão divulgados pelo Portal da Conferência, buscando atender aos seguintes critérios de equidade:

I - gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;

II - étnico-raciais, de modo a garantir representatividade aos diversos grupos que compõem as populações negra e indígena, e as comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

III - representatividade rural e urbana, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;

IV - geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens e de idosos e aposentados; e

V - pessoas com deficiência e com necessidades especiais, patologias e doenças raras ou negligenciadas;

Art. 21º - Serão eleitas e eleitos, nas Etapas Municipal, 30% (trinta por cento) de Delegadas e Delegados suplentes, de cada segmento, para a substituição, se necessário, de titulares de cada Etapa da Conferência Estadual de Saúde.

§ 1º A composição do conjunto total de Delegadas e Delegados eleitos na 10ª Conferência Municipal de Saúde para participar na Conferência Estadual de Saúde do Tocantins deverá promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total de delegados.

§ 2º - Nos termos do § 4º, do artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução nº 453/2012 do CNS, a representação das Usuárias e dos Usuários nas Etapas Estadual, do Distrito Federal e Nacional da 15ª Conferência Nacional de Saúde será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadoras e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:

I - 50% dos participantes serão representantes dos Usuários, e de suas entidades e movimentos;

II - 25% dos participantes serão representantes dos Trabalhadores da Saúde; e

III - 25% serão representantes de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

Art. 22º – Poderão participar convidados e convidadas na 10ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 1º - As Conselheiras e os Conselheiros Nacionais e Estaduais de Saúde poderão participar das Etapa Municipal como convidados.

§ 2º - As convidadas e os convidados para a poderão ser escolhidas entre:

I - participantes das Plenárias Populares Regionais;

II - participantes da 19ª Plenária Nacional de Conselhos e Movimentos Sociais;

III - representantes de entidades e instituições de âmbito nacional, pesquisadores e personalidades do campo científico ou popular com atuação relevante na área da saúde;

IV - entidades e movimentos populares e sindicais, dos povos indígenas e quilombolas, trabalhadoras e trabalhadores rurais e assentados, movimento feminista e de mulheres, movimento negro, movimento LGBT, da luta antimanicomial, da luta contra a Aids, comunidades dos rios, do campo e da floresta, comunidades extrativistas, coletivos da juventude e movimento estudantil, portadores de patologias, pessoas com deficiências, idosos e aposentados, população em situação de rua, população cigana e demais populações em situação de vulnerabilidade social.

SEÇÃO 5 DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 22º - As despesas com a preparação e realização da Etapa Municipal da 10ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria da Saúde de Palmas.

SEÇÃO 6 DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO

Art. 23º - Caberá ao Pleno do CMS, bem como às demais esferas do Controle Social, acompanhar o andamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

Art. 24º - O Monitoramento da 10ª Conferência Municipal de Saúde tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, por parte do Conselho Municipal de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas da 10ª Conferência Municipal de Saúde, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução CNS nº 454, de 14 de junho de 2012.

Parágrafo único - O monitoramento será de responsabilidade solidária das três esferas do Controle Social e objetiva verificar a efetividade das diretrizes e proposições

constantes no Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 25º - A metodologia para a da 10ª Conferência Municipal de Saúde será objeto de Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 26º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde, ad referendum no Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 27º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Homologo a Resolução CMS nº 11, de 13 de maio de 2015, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

LEONEL DOS SANTOS VAZ
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 22, de 08 de outubro de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 10ª Reunião Ordinária do ano de 2014, realizada no dia 08 de outubro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei 8142/1990 que dispõe sobre a participação da comunidade da Gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências:

Considerando a Lei 8080/1990 que dispõe no Art. 36. "O processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde (SUS) será ascendente, do nível local até o federal, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de saúde com a disponibilidade de recursos em planos de saúde dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União." e dá outras providências:

Considerando o Decreto nº 7508/2011 que regulamenta a Lei 8080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando que o Relatório de Gestão do 2º Quadrimestre de 2014 foi elaborado com base na Programação Anual de 2014 que foi norteada pelo Plano Municipal de Saúde 2014/2017, devidamente apresentado em audiência pública na Câmara Municipal de Palmas no dia 30 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Aprovar o Relatório de Gestão do 2º Quadrimestre de 2014.

Homologo a Resolução CMS nº 04, de 08 de outubro de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

MÚCIO JOSÉ B. L. FERNANDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA Nº 129/2015

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Ato nº 0166 – NM, de 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- INTERROMPER 18 dias de férias, da servidora Vanessa Chagas Mitt Silva, matrícula funcional nº 33.379-1, a partir do dia 16/05/2015 a 02/06/2015, relativa ao período aquisitivo de 31/07/2013 a 30/07/2014, período de gozo 04/05/2015 a 02/06/2015. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 18 dias restantes do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 18 dias de maio de 2015.

Germana Pires Coriolano
Secretaria municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA Nº 131/2015

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Ato nº 0166 – NM, de 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Evercino Moura dos Santos Júnior, matrícula funcional nº 31258-1, no cargo Secretario Executivo, para atuar junto à Comissão Especial para efetuar o levantamento e a regularização das áreas pertencentes ao patrimônio imobiliário do município, conforme Decreto nº 1.018, de 6 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 19 dias do mês de maio de 2015.

Germana Pires Coriolano
Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº.017/2015

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a portaria nº 016/2015 de 05 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição 1.253 de 11 de maio de 2015.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Social, aos 19 dias do mês de maio de 2015.

Maria Luíza Felizola Leão Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria Extraordinária dos Jogos Indígenas

AVISO DE RECEBIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PATROCÍNIO, NOS TERMOS DO DECRETO nº 942 de 09 DE JANEIRO DE 2015.

CONSIDERANDO os termos Decreto nº 942 de 09 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o patrocínio por empresas privadas, públicas e autarquias, com ou sem fins lucrativos, para realização dos I Jogos Mundiais dos Povos Indígenas, promovido pela Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria Municipal Extraordinária dos Jogos Indígenas, em parceria com o Ministério do Esporte, o Governo do Estado do Tocantins e o Comitê Intertribal Memória e Ciência Indígena – ITC;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade, da legalidade e da impessoalidade contidos no art. 37 da Constituição Federal e o interesse público no recebimento de propostas de patrocínio dos I Jogos Mundiais dos Povos Indígenas;

CONSIDERANDO o manifesto de intenção de patrocínio da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. direcionado ao Município de Palmas para promover a execução das obras de fornecimento de energia elétrica para atendimento à Vila dos Jogos.

RESOLVO:

Aceitar a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCÍNIO apresentada pela empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. para promover a execução das obras de fornecimento de energia elétrica para atendimento à Vila dos Jogos, em conformidade com projeto técnico anexo à proposta recebida.

Determinar a publicação do recebimento da manifestação para que terceiros interessados possam, nos mesmos prazos e condições descritas no Decreto nº 942 de 09 janeiro de 2015, em igualdade de condições, apresentar proposta de interesse em patrocínio, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988, velando pelos princípios da publicidade, da legalidade, da impessoalidade e isonomia.

Os terceiros interessados deverão encaminhar à Secretaria Municipal Extraordinária dos Jogos Indígenas manifestação de interesse em patrocínio para promover a execução das obras de fornecimento de energia elétrica para atendimento à Vila dos Jogos, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar desta publicação, observando rigorosamente o disposto no DECRETO Nº 942, DE 09 DE JANEIRO DE 2015, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber patrocínio de empresas privadas, públicas e autarquias, com ou sem fins lucrativos, para realização dos Jogos Mundiais Indígenas, promovido pela Secretaria Municipal Extraordinária dos Jogos Indígenas e dá outras providências."

Palmas, 22 de maio de 2015.

Hector Valente Franco
Secretário Municipal Extraordinário dos Jogos Indígenas

Agência Municipal de Turismo

AVISO DE RETIFICAÇÃO

REGULAMENTO DO 9º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

à Agência Municipal de Turismo Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-80, Entidade Autárquica da Administração indireta da Prefeitura de Palmas, localizado na Quadra 308 Sul, Av. NS-10, Área Verde, Centro de Convenções Parque do Povo, torna público a RETIFICAÇÃO do Regulamento do 9º Festival Gastronômico de Taquaruçu publicado na edição nº 1.234 do Diário Oficial do Município de Palmas/TO.

Onde se lê:

"6. DA INSCRIÇÃO

"6.4 Dos inscritos serão selecionados 100 pratos, sendo 40

comidinhas salgadas, 30 pratos salgados e 30 pratos doces em uma etapa de avaliação da ficha técnica de preparação que deve conter obrigatoriamente pelo menos um dos seguintes ingredientes regionais: pequi, coco de babaçu, carne de sol, carne seca, chambari, peixes (tucunaré, tambaqui, pirarucu, surubim), mandioca, caju, manga, buriti, murici, cagaitá, cajá, amor perfeito, milho in natura, paçoca de carne seca, feijão trepa pau, fava."

Leia se:

"6. DA INSCRIÇÃO

"6.4 Dos inscritos serão selecionados 100 pratos, sendo 40 comidinhas salgadas, 30 pratos salgados e 30 pratos doces em uma etapa de avaliação da ficha técnica de preparação que deve conter obrigatoriamente pelo menos um dos seguintes ingredientes regionais: pequi, coco de babaçu, carne de sol, carne seca, chambari, peixes (tucunaré, tambaqui, pirarucu, surubim) galinha caipira, abóbora, mandioca, abacaxi, açai, caju, manga, buriti, murici, cagaitá, cajá, milho in natura, feijão trepa pau, fava, coco babaçu e derivados, mangaba, banana da terra, bacaba, bacuri, ingá, jenipapo, goiaba, castanhas do Pará e caju."

Onde se lê:

ANEXO I

CRONOGRAMA

Ação	Data	Horário	Local
Publicação do Edital/Regulamento e Divulgação de abertura das Pré-Inscrições para o FGT.	10 de abril.		Palmas, Taquaruçu, Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Período de inscrições para o FGT.	De 26 a 29 de maio.	De 8h às 12h e de 14h às 17h	CATUR (Centro de Atendimento ao Turista) de Taquaruçu e Centro de convenção de Palmas
Avaliação e Seleção dos pratos pré-inscritos pela ficha técnica de preparação.	01 a 04 de junho.		AGTUR - Centro de convenção de Palmas
Divulgação das preparações selecionadas na avaliação de ficha técnica.	05 de junho		Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Degustação dos Pratos para avaliação.	08 a 12 de junho		SENAC
Divulgação do Resultado das avaliações e seleções da degustação – Crivo Técnico.	12 de Junho		Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Curso de Aprimoramento Culinário Higiene Pessoal e Manipulação de Alimentos.	15 de Junho a 03 de julho	19h00min às 22h00min	SENAC- Palmas 20h de curso
Sorteio de ordem das Tendas.	07 de agosto	19h00min	Centro de Atendimento ao Turista (CATUR) Praça vereador Tarcísio Machado da Fonseca – Taquaruçu.
Realização do Festival Gastronômico	11 a 15 de setembro.		Distrito de Taquaruçu.

Leia se:

ANEXO I

CRONOGRAMA

Ação	Data	Horário	Local
Publicação do Edital/Regulamento e Divulgação de abertura das Pré-Inscrições para o FGT.	10 de abril.		Palmas, Taquaruçu, Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Período de inscrições para o FGT.	De 26 a 29 de maio.	De 8h às 12h e de 14h às 17h	CATUR (Centro de Atendimento ao Turista) de Taquaruçu e Centro de convenção de Palmas
Avaliação e Seleção dos pratos pré-inscritos pela ficha técnica de preparação.	01 a 04 de junho.		AGTUR - Centro de convenção de Palmas
Divulgação das preparações selecionadas na avaliação de ficha técnica.	05 de junho		Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Degustação dos Pratos para avaliação.	08 a 12 de junho		SENAC
Divulgação do Resultado das avaliações e seleções da degustação – Crivo Técnico.	12 de Junho		Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Curso de Aprimoramento Culinário Higiene Pessoal e Manipulação de Alimentos.	15 de Junho a 03 de julho	19h00min às 22h00min	SENAC- Palmas 20h de curso
Sorteio de ordem das Tendas.	07 de agosto	19h00min	Centro de Atendimento ao Turista (CATUR) Praça vereador Tarcísio Machado da Fonseca – Taquaruçu.
Realização do Festival Gastronômico	04 a 08 de setembro de 2015.		Distrito de Taquaruçu.

Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Regulamento do 9º Festival Gastronômico de Taquaruçu publicado na edição nº 1.234 do Diário Oficial do Município de Palmas/TO (de 10 de abril de 2015) e seus respectivos anexos.

Palmas TO, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze – 15/05/2015.

Atenciosamente,

Cristiano Rodrigues
Presidente

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa J L N ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 26961862/0001-74, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para as atividades de CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTES ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, com endereço na QUADRA 104 SUL, RUA SE-07, LOTE 29, PALMAS/TO – CEP: 77.020-022. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/88 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TOCANTINS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA CNPJ: 00.828.490/0001-19 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL (PLACAS PARA VEÍCULOS E AUTOMÓVEIS), com endereço completo 401 NORTE CONJ. 01, LOTE 09, ACSU NO 50, SALA 02 PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa: PORTAL DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, CNPJ: 17.856.557/0001-21, Torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença Municipal de Instalação - LMI, para a atividade de Lazer, Recreação e Ecoturismo, com o endereço Chácara 19, Loteamento Área Verde de Palmas, Zona Rural, Palmas – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1.011/2011, e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Distribuidora de gás Laranjeira Eireli – ME, CNPJ: 15000347/0001-01, torna publico que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada- LAS, para a atividade de Revenda de GÁS GLP Liquefeito de Petróleo 13 KG. Com endereço na Cidade de Palmas –TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º. 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS